

**DECRETO Nº 2767, 27 de Março de 2000.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365 de 21/06/1941, área de 100 metros quadrados, constantes da matrícula nº 10.123, de propriedade do Sr. ANTONIO CARLOS ROUSSELET, com as seguintes características e confrontações:**

**ÁREA DESAPROPRIADA:** que se situa e é parte da fração de terras de campo, rural, com área de 192.655,00 metros quadrados, situada à margem esquerda do arroio Santa Barbara, distrito deste Município, que confronta: em condomínio e nesta condição permanecerá dentro da área maior: ao NORTE, por uma sanga, com terras de Fidencio Peppe; ao SUL, com terras de Manoel da Silva e Apparicio Antunes, por sangas; ao LESTE, por cercas de arame, com terras que são ou foram de Margarida Alves da Fonseca, e, ao OESTE, pelo arroio Santa Barbara.


**Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, é o local onde está situado o Poço Arresiano e respectivo reservatório de água, da localidade denominada Santa Tereza, nesta cidade.**

**Art. 3º - É atribuído o caráter de urgência da presente DESAPROPRIAÇÃO, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41.**

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de Março de 2000.

  
JOSÉ LIMA GONÇALVES,  
Prefeito Municipal.

IRAMIR DE ALMEIDA MORAES – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo – Estado do Rio Grande do Sul.  
**CERTIFICO**, por me haver sido verbalmente pedido que revendo o arquivo deste Serviço, nele, encontrei a ficha de Registro de teor seguinte:

-10.123-

MATRICULA



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTO ANGELO - RS.  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

SANTO ANGELO, 8 de agosto de 1977

FICHA

MATRICULA

-1-

-10.123-

**IMÓVEL** - UMA FRAÇÃO de terras de campo, com a área de cento e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados, situada à margem esquerda do arroio Santa Barbara, neste distrito e município, que confronta; em condomínio e nesta condição permanecerá dentro de área maior: ao Norte, por uma sanga, com terras de Fidenzio péppe; ao Sul, com terras de Manoel da Silva e Apparicio Antunes, por sangas; ao Leste, por cercas de arame, com terras que são ou foram de Margarida Alves da Bonseca, e, ao Oeste, pelo arroio Santa Barbara.-

**INCRA** - número 866 059 066 958; área total 200,0 has.; módulo 31,3; nº de módulos 6,23 e fração mínima de parcelamento 25,0 has.-

**PROPRIETÁRIO** - ANTONIO CARLOS ROUSSELET, comerciante, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA ROSALINA KREJCI ROUSSELET, cpf 029536590, domiciliado nesta cidade.-

**TÍTULO AQUISITIVO** - transcrição 81.967, fls. 146 do livro 3-CE, em 8 de outubro de 1975 deste Ofício.-

Eu, José Bonini da Silva (José Bonini da Silva), escrevente, o datilografei.- O Oficial: Iramir de Almeida Moraes

=====

AV-1/10.123(AV-um/dez mil e cento e vinte e três) 8-8-1977

**HIPOTECA** - o imóvel acima matriculado, está hipotecado ao Banco Bamerindus do Brasil S/A., agência desta cidade, pelo valor de CR\$100.750,00, com vencimento em 3 de novembro de 1980, conforme inscrição número 22.970, fls. 218 do livro 9-24.-

Eu, José Bonini da Silva (José Bonini da Silva), escrevente, o datilografei.- O Oficial: Iramir de Almeida Moraes

=====

AV-2/10.123(AV-dois/dez mil e cento e vinte e três) 8-8-1977

**HIPOTECA** - o imóvel acima matriculado, está hipotecado ao Banco do Brasil, antigo Banco Bamerindus do Brasil S/A., agência desta cidade, com vencimento em 31 de julho de 1979, pelo valor de CR\$94.929,00 conforme inscrição 23.377, fls. 90 do livro 9-25.-

datilografei.- O Oficial: Jose Bonini da Silva

=====  
R-3/10.123(R-três/dez mil e cento e vinte e três) 8-8-1977

Por cédula rural hipotecária, emitida em 2 de agosto de 1977, por Antonio Carlos Rousselet e sua mulher Maria Rosalina Krejci Rousselet, pelo valor de CR\$127.424,00, aos juros de 15% ao ano, com vencimento em 2 de agosto de 1982, os proprietários retro qualificados, deram em hipoteca cédular de 3º grau, ao Banco Bamerindus do Brasil S/A., agência desta cidade, o imóvel retro matriculado, conforme registro número 9.814, no livro 3.-

Eu, Jose Bonini da Silva (José Bonini da Silva), escrevente, o datilografei.- O Oficial: Jose Bonini da Silva

=====  
AV-4/10.123(AV-quatro/dez mil e cento e vinte e três) 10-6-1981

CANCELAMENTOS - Em virtude de autorização contida no recibo passado em 10 de junho de 1981, pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A., a agência desta cidade, a favor de Antonio Carlos Rousselet, ficam canceladas as AV-1/10.123, AV-2/10.123 e R-3/10.123.-

Eu, Jose Bonini da Silva (José Bonini da Silva), escrevente autorizado, o datilografei.- O Oficial-Ajudante: Jose Bonini da Silva

=====  
custas: CR\$185,40 jbs=====

AV-5/10.123(AV-cinco/dez mil e cento e vinte e três) em 7-7-1981

INCRA - A requerimento de Antonio Carlos Rousselet, datado de 25 de junho de 1981, instruído com cópia do Certificado de Cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, o imóvel retro descrito, está cadastrado naquele órgão sob número 866 059 -- 079 111, área total 19,2 has.; módulo 20,0; nº de módulos 0,9 e fração mínima de parcelamento 15,0 has.-

Eu, Jose Bonini da Silva (José Bonini da Silva), escrevente autorizado, o datilografei.- O Oficial-Ajudante: Jose Bonini da Silva

=====  
custas: CR\$46,00 jbs=====

R-6/10.123(R-seis/dez mil e cento e vinte e três) em 7-7-1981

TÍTULO - Compra e venda.-

TRANSMITENTES - Antonio Carlos Rousselet, agricultor, e sua mulher-



# CERTIDÃO

IRAMIR DE ALMEIDA MORAES – Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo – Estado do Rio Grande do Sul.  
**CERTIFICO**, por me haver sido verbalmente pedido que revendo o arquivo deste Serviço, nele, encontrei a ficha de Registro de teor seguinte:

-3.193-

MATRICULA



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO

### LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

SANTO ANGELO, 15 de julho de 1976.

FLS.

MATRICULA

-01-

-3.193-

**IMÓVEL** - UMA FRAÇÃO de terras de campo, rural, sem benfeitorias, com área de 52.500,00 metros quadrados, sita no lugar denominado Santa Tereza, distrito deste Município, confrontando: ao Norte, com terras de Pedro de Lima Aguiar; ao Sul, com terras de João Padoim; ao Leste, com o lajeado Santa Tereza; e, ao Oeste, com terras de João Padoim.-

**ENCRA** - número 866 059 024 945; área total 23,7; módulo 30,8; nº de módulos 0,77 e fração mínima de parcelamento 23,71-

**PROPRIETÁRIO** - DAVI REINOLDO SIEDE, brasileiro, casado com MARLENE DOURDES SIEDE, agricultor, cpf 090854400-68, domiciliado neste município.-

**TÍTULO AQUISITIVO** - Transcrições números 70.739 e 70.496, fls. 96 e 211 dos livros 3-BQ, em 8 de março de 1.972 e 11 de fevereiro de 1.972, deste Ofício, respectivamente.-

**FORMA DO TÍTULO** - Escrituras públicas de compra e venda, lavradas em 2 de março de 1.972 e 11 de janeiro de 1.972, no 1º Tabelionato desta cidade e Cartório de Catuípe, respectivamente.-

**VALOR** - CR\$8.400,00.-

Elaborado por José Bonini da Silva), escrevente  
e fiz.- O Oficial-Ajudante:

O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei de nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei de nº 6.216, de 30 de junho de 1975, é verdade e dou fé.- Santo Ângelo, 17 de março de 2000.- O OFICIAL:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL  
IRAMIR DE ALMEIDA MORAES - Oficial  
HILÁRIO RITTER - Oficial Substituto

HILÁRIO RITTER  
Oficial Substituto

de 1985, os proprietários já qualificados, deram em hipoteca cédular de 2º grau, ao Banco do Brasil SA, agência de Rio Verde-GO, o imóvel retro descrito, conforme registro 41.264, livro 3-RA.-  
Eu, [assinatura] (José Bonini da Silva), escrevente autorizado, o datilografei.- O Oficial-Ajudante: [assinatura]  
Custas: R\$ 16.369/hr.-

AV-9/10.123 (AV-nove/dez mil cento vinte tres) 15.7.85.-

CANCELAMENTO - Fica cancelado o R-8/10.123 em virtude de autorização contida no recibo passado em 11 de julho de 1985, pelo Banco do Brasil SA, agência de Rio Verde-GO, a favor de Heinz Germano Zappe.

Eu, [assinatura] (José Bonini da Silva), escrevente autorizado, o datilografei.- O Oficial-Ajudante: [assinatura]  
Protocolo nº 111.923.- Custas: R\$ 3.108/hr.-

R-10/10.123 (R-dez/dez mil cento vinte tres) 15.7.85.-

HIPOTECA - Por cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 09 de julho de 1985, por Heinz Germano Zappe, Nilsa Frantz Zappe e Arnildo José Mullich, pelo valor de R\$ 32.193.000, com correção monetária plena igual a das ORTN's e juros de 3% ao ano, com vencimento em 3 de julho de 1987, os proprietários já qualificados, deram em hipoteca cédular de 2º grau ao Banco do Brasil SA, agência de Rio Verde-GO, o imóvel retro descrito, conforme registro sob nº 42.696, Livro 3.-

Eu, [assinatura] (José Bonini da Silva), escrevente autorizado, o datilografei.- O Oficial-Ajudante: [assinatura]  
Protocolo nº 111.924.- Custas: R\$ 31.084/hr.-

R-11/10.123 (R-onze/dez mil cento vinte tres) 21.11.85.-

HIPOTECA - Por cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 13 de novembro de 1985, por Arnildo José Mullich, Natalício Schreiber e Leonice Lili Schreiber, intervenientes-garante Heinz Germano Zappe e sua esposa Nilsa Frantz Zappe, pelo valor de R\$ 92.988.000, com correção monetária plena igual à variação mensal das ORTN's e juros de 3% ao ano, com vencimento em 10 de setembro de 1986, os proprietários já qualificados, deram em hipoteca cédular de 3º grau

-10.123-

REGISTRO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO - RS.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FICHA	MATRICULA
-2-	-10.123-

Santo Ângelo, 7 de julho de 1981

Maria Rosalina Krejci Rousselet, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados nesta cidade, cpf nº 029336590-34.-

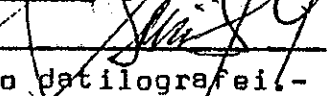
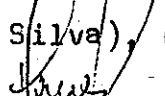
ADQUIRENTE - HEINZ GERMANO ZAPPE, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta cidade, CIC 048529230-00, casado pelo regime da comunhão de bens com NILSA FRANTZ ZAPPE.-

FORMA DO TÍTULO - Escritura pública de 23 de junho de 1981, lavrada no 1º Tabelionato desta cidade, no livro 71, fls. 190.-

IMÓVEL - o imóvel retro descrito.-

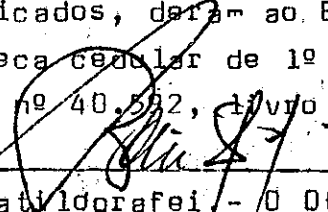
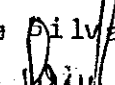
VALOR - CR\$70.000,00.-

CONDIÇÕES - Não constam.-

Eu,  (José Bonini da Silva), escrevente autorizado, o datilografei.- O Oficial-Ajudante: 

====custas:CR\$1.513,00 jbs====  
R-7/10.123(R-sete/dez mil cento vinte tres)26.10.83.-

HIPOTECA - Por cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 20 de outubro de 1983, por Heinz Germano Zappe e sua mulher Nilsa Frantz Zappe, pelo valor de R\$ 15.258.149,00 com correção monetária equivalente a 85% da variação mensal das ORTN's sobre as parcelas de R\$ 11.110.500,00 e R\$ 1.710.690,00 e sobre a parcela de R\$ 2.436.959,00, correção monetária plena igual a das ORTN's e juros de 3% ao ano, com vencimento em 05 de julho de 1986, os proprietários já qualificados, deram ao Banco do Brasil SA, agência de Itajá-GO, em hipoteca cédular de 1º grau, o imóvel retro descrito, conforme registro nº 40.582, livro 3.-

Eu,  (José Bonini da Silva), escrevente autorizado, o datilografei.- O Oficial-Ajudante: 

Custas:R\$ 3.182,00/hr.-

R-8/10.123(R-oito/dez mil cento e vinte tres)06.11.84.-

HIPOTECA - Por cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 30 de outubro de 1984, por Heinz Germano Zappe e sua esposa Nilsa Frantz Zappe, pelo valor de R\$23.443.200, com correção monetária plena igual a das ORTN's e juros de 3% ao ano, com vencimento em 10 de

CONTINUA NO VERSO

ao Banco do Brasil SA, agência em Rio Verde-GO, o imóvel retro descrito, conforme registro 43.831, livro 3  
Eu, Paulo (José Bonini da Silva), escrevente autorizado, o datilografei.- O Oficial-Ajudante: Paulo  
Protocolo nº 115.492.- Custas: Cz\$ 55.579/hr.-

-----  
AV-12/10.123(AV-doze/dez mil cento vinte tres)8.9.86.-

CANCELAMENTO - Fica cancelado o R-10/10.123 em virtude de autorização contida no recibo passado em 01 de setembro de 1986, pelo Banco do Brasil SA, agência de Rio Verde-GO, à favor de Heinz Germano Zappe.-

O Oficial-Ajudante: Paulo.-

Protocolo nº 121.365.- Custas: Cz\$ 6,10/hr.-

-----  
AV-13/10.123(AV-treze/dez mil cento vinte tres)8.9.86.-

CANCELAMENTO - Fica cancelado o R-7/10.123 em virtude de autorização contida no recibo passado em 25 de agosto de 1986, pelo Banco do Brasil SA, agência de Itajá-GO, à favor de Heinz Germano Zappe.-

O Oficial-Ajudante: Paulo.-

Protocolo nº 121.366.- Custas: Cz\$ 6,10/hr.-

-----  
AV-14/10.123(AV-quatorze/dez mil cento vinte tres)01.10.86.-

CANCELAMENTO - Fica cancelado o R-11/10.123 em virtude de autorização contida no recibo passado em 10 de abril de 1986, pelo Banco do Brasil SA, agência de Rio Verde-GO, à favor de Arnildo José Mullicini.-

O Oficial-Ajudante: Paulo.-

Protocolo nº 121.911.- Custas: Cz\$ 6,10/hr.-

-----  
R-15/10.123(R-quinze/dez mil cento vinte tres)17.10.86.-

HIPÓTECA - Por cédula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 13 de outubro de 1986, por Heinz Germano Zappe e sua esposa Nilsa Frantz Zappe, pelo valor de Cz\$ 664.854,00, com juros de 10% ao ano, com vencimento em 10 de setembro de 1987, os proprietários já qualificados, deram em hipoteca pedular de 1º grau, ao Banco do

CONTINUA NO VERSO

Brasil SA, agência de Rio Verde-GO, o imóvel objeto desta matrícula, conforme registro 45.927, livro 3.-

O Oficial-Ajudante: Juv .-

Protocolo nº 122.232.- Custas: Cz\$ 61,00/hr.-

-----  
AV-16/10.123 (AV-dezesseis/dez mil cento vinte tres) 8.9.87.-

CANCELAMENTO - Fica cancelado o R-15/10.123, em virtude de autorização contida no recibo passado em 21 de agosto de 1987, pelo Banco do Brasil SA, agência de Rio Verde-GO, à favor de Heinz Germano Zappe e sua esposa Nilsa Frantz Zappe.-

O Oficial: Juv .-

Protocolo nº 128.059.-Custas:Cz\$ 17,82/hr.-

-----  
R-17/10.123 (R#dezessete/dez mil cento vinte tres) 17.11.87.-

HIPOTECA - Por cédula rural hipotecária emitida em 12 de novembro de 1987, por Heinz Germano Zappe e sua esposa Nilsa Frantz Zappe, pelo valor de Cz\$1.498.464,00, com juros de 7% ao ano, com vencimento em 30 de outubro de 1991, os proprietários já qualificados, deram em hipoteca cedular de 1º grau, à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, agência em São Nicolau-RS, o imóvel desta matrícula, conforme registro 47.775, livro 3.-

O Oficial: Juv .-

Protocolo nº 129.525.-Custas:Cz\$204,53/hr.-

-----  
AV-18/10.123 (AV-dezoito/dez mil, cento e vinte e três) em 09 de outubro de 1991.-

CANCELAMENTO - Fica cancelado o R-17/10.123, em virtude de autorização contida no Ofício passado em 04 de outubro de 1991, pela Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul., agência de São Nicolau-RS, a favor de Heinz Germano Zappe e sua mulher Nilsa Frantz Zappe.-

O OFICIAL: Juv .-

Protocolo nº 151.452/ESS.-

-----  
AV-19/10.123 (AV-dezenove/dez mil, cento e vinte e três) em 12 de



novembro de 1996.-

INCRA - Conforme o Certificado de Cadastro, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob número 866 05 9 079 111; área total 19,2 has; módulo fiscal 20,0; número de módulos fiscais 0,81 e fração mínima de parcelamento 2,0 has.-

Protocolado em 12/11/96, sob número 179.274.-

O OFICIAL: [Assinatura].-

Emolumentos: R\$ 8,80/ESS.-

R-20/10.123 (R-vinte/dez mil, cento e vinte e três) em 12 de novembro de 1996.-

TITULO - Arrendamento.-

ARRENDANTE - HEINZ GERMANO ZAPPE, brasileiro, agricultor, domicilia do neste município, portador do CIC sob número 048.529.230\_00, casa do pelo regime da comunhão de bens com NILSA FRANTZ ZAPPE.-

ARRENDATÁRIO - ANTONIO ALBERTO ZAPPE, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CIC sob número 413.523.860-20, domiciliado nesta cidade.-

FORMA DO TITULO - Instrumento particular de contrato de arrendamento, celebrado em 01 de novembro de 1996.-

PRAZO - Pelo prazo de cinco (5) anos, com início estipulado para o dia 01 de novembro de 1996, e o seu término estipulado para o dia 01 de novembro de 2001.-

PREÇO - O preço total do arrendamento é de R\$ 7.000,00.-

IMÓVEL - A área de 10,00 hectares, do imóvel objeto do R-6/10.123.-

CONDIÇÕES - As constantes do contrato.-

Protocolado em 12/11/96, sob número 179.275.-

O OFICIAL: [Assinatura].-

Emolumentos: R\$ 55,40/ESS.-

O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei de nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei de nº 6.216, de 30 de junho de 1975, é verdadeira e dou fé.- Santo Ângelo, 03 de março de 2000.- O OFICIAL: [Assinatura].-

IRAMIR DE ALMEIDA MORAES  
Oficial do Registro de Imóveis

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL  
IRAMIR DE ALMEIDA MORAES - Oficial  
HILÁRIO RITTER - Oficial Substituto

## O MENSAGEIRO

Santo Ângelo, RS, quarta-feira, 05 de abril de 2000



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

#### DECRETO Nº 2767, 27 de Março de 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto nº 3.365 de 21/06/1941, área de 100 metros quadrados, constantes da matrícula nº 10.123, de propriedade do Sr. ANTÔNIO CARLOS ROUSSELET, com as seguintes características e confrontações:

**ÁREA DESAPROPRIADA:** que se situa e é parte da fração de terras de campo, rural, com área de 192.655,00 metros quadrados; situada à margem esquerda do arroio Santa Bárbara, distrito deste Município, que confronta em condomínio e nesta condição permanecerá dentro da área maior ao NORTE, por uma sanga, com terras de Fidencio Peppe; ao SUL, com terras de Manoel da Silva e Apparício Antunes, por sangas; ao LESTE, por cercas de arame, com terras que são ou foram de Margarida Alves da Fonseca; e ao OESTE, pelo arroio Santa Bárbara.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, é o local onde está situado o Poço Artesiano e respectivo reservatório de água, da localidade denominada Santa Tereza, nesta cidade.

Art. 3º - É atribuído o caráter de urgência da presente DESAPROPRIAÇÃO, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em  
27 de Março de 2000.

**JOSÉ LIMA GONÇALVES - Prefeito Municipal**